



= PROJETO DE LEI Nº 06/2025 =

"ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **Prefeito do Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os anexos da Lei nº 2.846/2021, do PPA e anexos da Lei nº 2.977/24, que dispõe sobre LDO para o exercício de 2025.

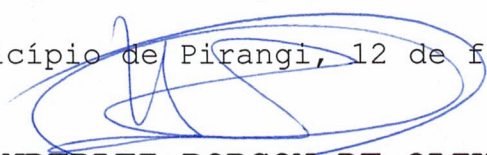
ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito suplementar ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024, até o valor de R\$.1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), para atender dotação orçamentária, abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.02 - Departamento de Administração Geral		
04.122.0021.0.006 - Precatórios Diversos		
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	R\$1.550.000,00	Ficha: 17

ARTIGO 3º - A cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, será pela tendência de excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 12 de fevereiro de 2025.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 06/2025 =
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS) :**

Através do presente, honra-me encaminhar através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, e dá outras providências".

O presente projeto de lei visa a alteração do PPA, LDO, afim de permear a suplementação das mesmas para que seja possibilitado o pagamento de Precatórios Regularmente Inscritos no Mapa Orçamentário de 2024 no importe de R\$.1.492.599,97, os quais deveriam ser liquidados até 31/12/2024.

Outrossim consignamos que a gestão anterior ao não honrar com o referido compromisso, desestabilizou o orçamento do ano de 2025, tendo a atual gestão que utilizar recursos aferidos no presente ano que poderiam ser utilizados para atendimento dos interesses públicos para tentar honrar com o pagamento dos precatórios, certo de que eventualmente havendo a incapacidade de arcar com tal despesas poderá acarretar o bloqueio judicial (sequestro de valores) das contas públicas.

Nesse sentido, informamos que foi realizado acordo amigável de parcelamentos com os credores, razão pela qual se faz necessário a aprovação da presente alteração orçamentária para os fins mister.

São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter à deliberação de Vossa Excelência o Anexo Projeto de Lei.

Pelo exposto, solicito a fineza dos Senhores Vereadores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado, em regime de **URGÊNCIA** que o caso requer, **instaurando/convocando para tanto SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**



Apraz-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja apreciada e conseqüentemente aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa.

Respeitosamente,

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
GABRIEL RISSI VIEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.

Câmara Municipal de Pirangi / SP	
Protocolo nº	20
Data:	13/02/25
Hora:	
Cleide Ap. Mantovani Pereira RG: 21.242.527-4 Escriturária	